



# Prefeitura Municipal de Oratórios

**Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal**

**Nº. 379/2011**

**Senhor Presidente,**

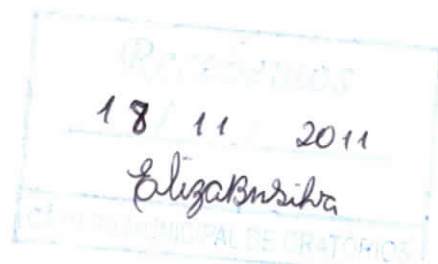
**Em anexo encaminho Lei Municipal Nº 379/2011 que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Oratórios para o exercício Financeiro de 2012*”.**

**Oratórios/MG, 11 de Novembro de 2011.**

**Atenciosamente,**

  
**Odilon Ferreira de Oliveira Júnior**  
**Prefeito Municipal**

**Ao**  
**Exmo. Senhor**  
**Jesus Alves de Oliveira**  
**Presidente da Câmara**





# Prefeitura Municipal de Oratórios

## LEI MUNICIPAL Nº379/ 2011

De 11 de Novembro de 2011

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do  
Município de Oratórios para o  
exercício Financeiro de 2012.**

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Oratórios estima a receita e fixa a despesa em R\$ 13.299.000,00 (treze milhões, duzentos e noventa e nove mil reais), para o exercício financeiro de 2012; sendo R\$ 9.763.398,69 (nove milhões, setecentos e sessenta e três mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 3.535.601,31 (três milhões, quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos e um reais e trinta e um centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Oratórios é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
1.1. Receita Tributária	158.887,00
1.2. Receita de Contribuições	75.674,00
1.3. Receita Patrimonial	23.122,00
1.6. Receita de Serviços	243.982,00
1.7. Transferências Correntes	12.521.528,00
1.9. Outras Receitas Correntes	38.687,00
<b>Soma</b>	<b>13.061.880,00</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
2.2. Alienação de Bens	40.000,00
2.4. Transferências de Capital	1.980.000,00
<b>Soma</b>	<b>2.020.000,00</b>
<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEB	-1.782.880,00
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>13.299.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Oratórios

Art. 3º A Despesa do Município de Oratórios é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

<b>1. Câmara Municipal de Oratórios</b>	
<b>01.01. Câmara Municipal</b>	<b>440.000,00</b>
<b>Soma</b>	<b>440.000,00</b>
<b>2. Prefeitura Municipal de Oratórios</b>	
<b>02.01. Gabinete e Secretaria da Prefeitura</b>	<b>862.700,00</b>
<b>02.02. Serviço de Administração e Finanças</b>	<b>749.898,69</b>
<b>02.03. Serviço de Educação e Cultura</b>	<b>4.370.800,00</b>
02.03.01 Educação	3.416.800,00
02.03.02 Cultura	954.000,00
<b>02.04. Serviço de Obras e Urbanismo</b>	<b>2.381.100,00</b>
<b>02.05. Serviço de Saúde e Saneamento</b>	<b>3.271.961,82</b>
02.05.00 Serviço de Saúde e Saneamento	953.561,82
02.05.01 Fundo Municipal de Saúde	2.277.800,00
02.05.02 Fundo Municipal de Meio Ambiente	40.600,00
<b>02.06. Serviço de Assistência Social</b>	<b>606.800,00</b>
02.06.00 Serviço de Assistência Social	68.500,00
02.06.01 Fundo Municipal de Assistência Social	466.700,00
02.06.02 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	71.600,00
<b>02.07. Serviço de Agricultura e Agropecuária</b>	<b>488.100,00</b>
<b>Soma</b>	<b>12.731.360,51</b>
<b>3. Consorcio Intermunicipal de Saúde - CISAMAPI</b>	
<b>03.03. CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE - CISAMAP</b>	<b>97.639,49</b>
<b>Soma</b>	<b>97.639,49</b>
99. Reserva de Contingência	30.000,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>13.299.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Oratórios

## b. Classificação Funcional

01 Legislativa	440.000,00
04 Administração	1.231.998,69
08 Assistência Social	606.800,00
09 Previdência Social	243.400,00
10 Saúde	2.685.401,31
12 Educação	3.416.800,00
13 Cultura	424.700,00
15 Urbanismo	1.738.000,00
16 Habitação	205.000,00
17 Saneamento	643.600,00
18 Gestão Ambiental	40.600,00
20 Agricultura	488.100,00
22 Indústria	50.000,00
24 Comunicações	9.200,00
26 Transporte	288.100,00
27 Desporto e Lazer	529.300,00
28 Encargos Especiais	228.000,00
99 Reserva de Contingência	30.000,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>13.299.000,00</b>

## c. Classificação por Natureza

<b>3. Despesas Correntes</b>	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	5.490.458,19
3.2. Juros e Encargos da Dívida	72.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	4.951.213,90
<b>Soma</b>	<b>10.513.672,09</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
4.4. Investimentos	2.599.327,91
4.6. Amortização da Dívida	156.000,00
<b>Soma</b>	<b>2.755.327,91</b>
9. Reserva de Contingência	30.000,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>13.299.000,00</b>

Rua Tabajara, 297 - Centro - Oratórios - MG - CEP: 35.439-000

E-mail: [pmo@pontenet.com.br](mailto:pmo@pontenet.com.br) - Telefone: (31) 3876-9101 - Fax: (31) 3876-9102



# Prefeitura Municipal de Oratórios

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar transposições, remanejamentos e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de que trata o inciso I deste artigo, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012;

Parágrafo único - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o art. 165, §8º da Constituição Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Oratórios, 11 de Novembro de 2011.

  
Odilon Ferreira de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal